

## ATA SEI

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 17/07/2025

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, tendo como presentes os Conselheiros/as: **Ciro Dóros Alexandre Cardoso**, **Cleiton Leonidas**, **Patrícia Costa**, **Tatiana Alessandra Triervailer**, **Heloisa Bade**, **Simone Luciana Alexandre**, e as Assessoras Técnicas **Ilma de Souza Alves** e **Milena Voss**. **Justificou a ausência:** **Daisy Cristhiane Lemos de Godoi**. **Correspondência:** Acompanhamento da Assessoria do CECANE/UFSC ao Município de Joinville. I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul. **Ordem do Dia:** Visitas realizadas no período. **Grupo Qualidade:** Segue relato das visitas realizadas, aos quinze dias do mês de julho na E. M. Ada Santanna da Silveira. Conselheiras Responsáveis: **Patricia** e **Simone**. Qualidade da fruta servida: A fruta servida no dia, maçã, apresentava condições inadequadas, pois muitas encontravam-se parcialmente deterioradas, com aspecto pouco atrativo sendo cortadas em pedaços para aproveitamento, além de todas serem servidas pela metade. Qualidade do pão: O pão tipo "massinha" apresentava-se seco, conforme relato da conselheira, e também era distribuído pela metade, gerando questionamentos acerca do fato de ser fornecido em quantidade fracionada, enquanto é cobrado integralmente pela empresa responsável, SEPAT. Condições de higiene da cozinha. Foram observadas também diversas canecas com pontos escurecidos, além de algumas apresentarem trincas e rachaduras, o que pode comprometer a higiene e a segurança no consumo das bebidas servidas aos estudantes. Estado dos utensílios utilizados. A cozinha apresentava aspecto de falta de higiene, necessitando de melhorias nas condições de limpeza diária e dos utensílios utilizados. Segue relato das visitas realizadas pelos conselheiros **Simone**, **Ciro** e **Cleiton** aos quatorze dias do mês de julho: **E.M Nilson Wilson Bender** e **CEI Marilene Dos Passos Santos**. Durante a visita realizada à Escola Municipal **Nilson Wilson Bender**, foram identificadas as seguintes irregularidades relacionadas ao armazenamento, à higiene e à estrutura do espaço destinado à alimentação escolar: Estoque de alimentos: Constatou-se a presença de pacotes de feijão com prazo de validade vencido, bem como embalagens com perfurações, possivelmente ocasionadas pela presença de larvas, representando risco à saúde dos estudantes. Organização da geladeira: Observou-se que o equipamento encontrava-se desorganizado, com produtos dispostos fora dos padrões adequados de acondicionamento, podendo comprometer a qualidade e a segurança alimentar. Verduras impróprias para consumo: Foram verificadas verduras, como o repolho, em avançado estado de deterioração, sem condições de serem utilizadas no preparo das refeições. Estrutura física comprometida: As paredes da cozinha apresentavam azulejos soltos e em processo de desprendimento, oferecendo risco de contaminação dos alimentos e acidentes. Ademais, a tela mosquiteira da porta encontrava-se rasgada, permitindo a entrada de insetos e favorecendo a contaminação do ambiente. Foram apresentados, pelos Conselheiros, registros fotográficos referentes às diversas situações ocorridas. No **CEI Marilene dos Passos Santos**, foi assegurado que as torneiras haviam sido trocadas e que o quadro de cozinheiras estava completo, atendendo às demandas que haviam ficado com pendências na última visita. **Assuntos Gerais: Agendamento das Próximas Atividades:** As visitas serão definidas entre as equipes e posteriormente informadas à assessoria para o agendamento dos carros. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos. Eu, **Ilma de Souza Alves**, Assessora do Conselho Municipal de Educação e Secretária designada para esta reunião, lavro e assino a presente ata, que, após lida, será submetida à avaliação e assinatura em caso de aprovação. Joinville, dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Luciana Alexandre Rossi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de



30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma de Souza Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2026, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Voss, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2026, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26351744** e o código CRC **142738C9**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.297458-8

26351744v7